



8656128



08129.002051/2019-50

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****Nota Técnica n.º 39/2019/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ****PROCESSO Nº 08129.002051/2019-50****INTERESSADO: SENAD****1. DA INTRODUÇÃO**

1.1. Trata-se da análise da proposta e documentos de aceitação e habilitação do licitante **TATIANA HISA SATO CPF 314.294.208-47**, terceira colocada no certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 04/2019, para o Item 04, cujo objeto é a contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, para a realização de leilão de bens móveis, apreendidos e não leiloados em caráter cautelar, cujo perdimento tenha sido decretado em favor da União, bem como aqueles que podem ser indicados pela Justiça para realização de alienação antecipada, para o período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD).

1.2. Nos termos do que dispõe o item 6.5 do Edital:

6.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.3. O licitante apresentou, de forma tempestiva, os documentos contidos no SEI nº 8650696 dos quais integram o objeto desta análise, em consonância com as exigências estabelecidas no item 7 do Edital:

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
7.1.1	SICAF	Atende	8656113
7.1.2	CEIS		
7.1.3	CNIA		
7.1.4	Lista de Inidôneos/TCU		

7.1.5 - A consulta foi realizada em nome do Licitante

7.2 - Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts.10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018

Habilitação Jurídica

7.9	Documento de Identidade do Leiloeiro Oficial	Documento de Identidade/SP - ATENDE	
7.10	Certidão de matrícula como Leiloeiro Oficial emitida pela Junta Comercial do estado	Carteira Profissional Registro na JUCESP nº 817 - ATENDE	
7.11	Declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do estado	Certidão Específica 27/03/2019 - ATENDE	
7.12	Certidões negativas de antecedentes criminais federal e do estado que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil.	Certidões negativas antecedentes criminal Federal e Estadual - ATENDE	

Regularidade fiscal e trabalhista

7.14	Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Comprovante de Inscrição CPF - ATENDE	
7.15	Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social	DRSCI - ATENDE	
7.16	Prova de regularidade com o FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, ou se não for empregador, declaração nestes termos	CRF - ATENDE	
7.17	Prova de regularidade com a Fazenda Federal, estadual e municipal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Certidão quanto à Dívida Ativa	Certidões negativas de Débitos Federal,	

7.17	Impostos e Certidão quanto a Dívida Ativa ou outras equivalentes, na forma da lei, expedidas nas diferentes esferas de governo pelo órgão competente; e	Estadual/SP e Municipal - ATENDE	
7.18	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	CNDT - ATENDE	
<p>Nos termos do que dispõe o item 6.8 do Edital, foi solicitada à demandante, por meio do SEI 8650772, manifestação quanto a Proposta e a Habilitação Técnica:</p> <p style="text-align: center;"><i>6.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto</i></p>			
Qualificação Técnica			
7.20.1	Certidão de atividade, quitação e depósito (s) emitida pela Junta Comercial do Estado da área de abrangência de sua contratação, na qualidade de órgão fiscalizador das atividades dos leiloeiros públicos no Estado	o licitante apresentou a certidão indicada no item 3.5. Ainda, tal certidão da conta apresentação de declaração de recolhimento do ISS. Não foi apresentada dados que demonstrem ter efetivado depósito de caução na Junta Comercial.	Informação Insuficiente diligenciáveis na Junta Comercial - ATENDE
7.20.2	Pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do Proponente, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, com êxito, de objeto semelhante ao desta Licitação. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar, claramente, a realização de leilão(ões) de bens móveis, que se enquadre no objeto da presente licitação.	ficou estabelecido como válidos os documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato, no caso em questão, a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e leilão de veículos. Na forma apresentada, deve-se comprovar a realização com êxito do leilão de 39	NÃO ATENDE

		veículos): não foram visualizados informações que atendam ao item.	
7.20.3	Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade	Demonstrativo do montante financeiro despendido com publicidade dos leilões comprovadamente realizados, nos exercícios de 2017 e 2018, através de declarações fornecidas ao licitante pelas empresas jornalísticas ou de publicidade: não foram visualizados informações que atendam ao item.	NÃO ATENDE
7.20.4	Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados	Declaração de infraestrutura para guarda de bens, em que fique consignada a área total do depósito, a existência de licença do Corpo de Bombeiros e Certidão de Regularidade com o Órgão de Licenciamento Ambiental e, ainda, de Apólice de Seguros assegurando os materiais porventura lá acautelados: apresentou declaração atendendo ao item 7.20.4.	ATENDE
7.20.5	Declaração de possuir site na Internet, para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades	Declaração de possuir site na <i>Internet</i> , para publicação do leilão, comprovada pelo endereço eletrônico, informando seus requisitos e funcionalidades: apresentou declaração de que será disponibilizado site www.satoleiloes.com.br.	ATENDE

2. DA DILIGÊNCIA

2.1. O Pregoeiro, fazendo uso do que dispõe o item 7.5 do Edital realizou Diligências junto a órgãos emissores de certidões, visando complementar as informações.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. O edital vincula o procedimento da Administração às regras estabelecidas, sendo considerado que haverá vinculação entre um pedido de esclarecimento e o texto oficial, quando o texto gerar interpretações distintas ou passível de maior clareza. No caso, em diversos pedidos de

esclarecimento direcionados a este órgão, ficou consignado que:

Para efeitos de comprovação capacidade técnica, **serão válidos documentos que atestem a realização de parcela de maior relevância e valor significativo do objeto e aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato**, no caso em questão, **serão utilizados como parâmetro a comprovação a realização, com êxito, do percentual estabelecido no item 7.20.2.1 dos quantitativos estimados** constantes na tabela presente no item 8.1.4, do Termo de Referência anexo ao Edital, utilizando-se como parâmetro e **leilão de veículos**.

4. CONCLUSÃO

4.1. Da análise empreendida, este Pregoeiro manifesta-se pela **não** aceitação da proposta da licitante **TATIANA HISA SATO CPF 314.294.208-47**, por não ter atendido a integralidade do disposto no item 7.20.2 e 7.20.3 do Edital, nos termos do que dispõe os itens 6.2 e 6.2.2 do Edital.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Pregoeiro(a) Oficial**, em 03/05/2019, às 13:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **8656128** e o código CRC **F92A49C9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.